



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro
PABX/FAX (031) 572-1244
CEP 35685-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 850/99

Autoriza a abertura de crédito especial para fazer face às despesas com o Termo de Adesão do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica do Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Itatiaiuçu, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º . Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinado a fazer face, no exercício de 1999, à contrapartida do Município no Termo de Adesão ao Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º . Como fonte de recurso à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, poderão ser utilizados, em conjunto ou isoladamente, os seguintes recursos:

- I - anulação de dotações do orçamento municipal de 1999;
- II - reserva de contingência constante do orçamento municipal para 1999.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 02 de julho de 1999.


ILSON MORAIS DA SILVA
Prefeito Municipal


MATOZINHO FERREIRA BARBOSA
Procurador Municipal